



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 625

BAHIA - 02 de Junho de 2026 - Terça-feira

## Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 374/2025** - Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BAHIA** e a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**
- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 016/2026/PMOB** - Termo aditivo de revisão do valor contratual do serviço artístico, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BA** e a empresa **OK PROMO LTDA**
- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 037/2026/PMOB** - Termo aditivo de revisão do valor contratual do serviço artístico, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BA** e a empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: [www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 374/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA** e a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, pessoa jurídica de direito público interno localizada a Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº. 57\*\*\*54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº. 435.\*\*\*.105-\*\*, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.003.823/0001-82, por força do **CONTRATO Nº 374/2025**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025PE**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 374/2025**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o **OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 374/2025**, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025PE**, que tem por objeto o contratação de empresa na área de informática locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública para o Município de Oliveira dos Brejinhos-BA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência e do valor do contrato, nos termos dos artigos 107, inciso II, e 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem alteração do prazo de vigência originalmente pactuado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 374/2025, que permanecerá em vigor por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 02 de junho de 2027, nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, restando assegurada a regularidade do fornecimento e o atendimento ao interesse público.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2005/2010/2011	3.3.90.39.00	1500/1720 1750/1753

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 02 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CLERISTON UAIDE Assinado de forma digital  
REIS GUEDES por CLERISTON UAIDE  
PEREIRA:43566510572 REIS GUEDES  
PEREIRA:43566510572

---

**CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**  
CNPJ nº 08.003.823/0001-82  
**CONTRATADO**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ARTÍSTICOS Nº 016/2026/PMOB**

Termo aditivo de revisão do valor contratual do serviço artístico, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BA** e a empresa **OK PROMO LTDA**.

Termo de **ADITIVO** ao contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.905/0001-09, com sede na Praça João Nery de Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA, doravante **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **OK PROMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.460.426/0001-54, doravante **CONTRATADA**, representada por o Sr. Alessandro Lanuse Santos de Araujo, inscrito no CPF nº 941.\*\*\*.\*\*\*-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 016/2026PM, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026** e demais peças do processo administrativo respectivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** que o Contrato nº 016/2026 tem por objeto a prestação de serviços artísticos profissionais, consistentes na realização de uma apresentação ao vivo durante o “SÃO PEDRO DE 2026”, evento de relevante valor cultural promovido pelo Município de Oliveira dos Brejinhos – BA;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que as partes acordaram na revisão do valor global do contrato, preservando-se integralmente o objeto e as condições essenciais da apresentação artística;

**CONSIDERANDO** que a revisão ora promovida observa os princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade, interesse público e segurança jurídica;

**RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 016/2026, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar o valor global** do **Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 016/2026**, mantido integralmente o objeto originalmente pactuado, consistente na realização de uma apresentação ao vivo durante o “SÃO PEDRO DE 2026”, nas condições estabelecidas no contrato originário.

Parágrafo único. A revisão de valor ora promovida **não implica supressão ou modificação do objeto artístico contratado**, permanecendo inalteradas a data, o local de realização, a duração mínima da apresentação, as obrigações técnicas e logísticas e demais condições previstas no contrato principal, exceto quanto ao valor global, que passa a vigorar na forma desta cláusula.

Em razão da revisão de valor acordada entre as partes, o **valor global** do Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 016/2026 será atualizado conforme quadro abaixo:

VALOR GLOBAL ATUAL	VALOR GLOBAL ATUALIZADO
R\$ 350.000,00	R\$ 300.000,00

A alteração de valor de que trata esta cláusula decorre de **acordo entre as partes**, com fundamento no **art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e na Cláusula Décima Quinta, **item 15.3**, do contrato originário, não havendo que se falar em alteração unilateral ou em transfiguração do objeto.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo **não altera o prazo de vigência** estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 016/2026, que permanece válido nos termos ali fixados, compreendendo o período necessário à preparação, execução e liquidação dos serviços.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo Aditivo continuará a onerar a dotação orçamentária prevista no contrato originário, ou outra que venha a substituí-la, mantida a seguinte classificação:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2047	3.3.90.39.00	1500

#### CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é fundamentado no **art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, dispositivo que autoriza a alteração dos contratos administrativos mediante consenso entre as partes, bem como com amparo na **Cláusula Décima Quinta, item 15.3**, do Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 016/2026, a qual estabelece que quaisquer modificações contratuais dependerão de prévia formalização por meio de termo aditivo específico, vedada a alteração unilateral do ajuste. A presente

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

alteração decorre de necessidade superveniente devidamente justificada pela Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, da razoabilidade, da supremacia do interesse público, da continuidade administrativa e da segurança jurídica, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não conflitem com o presente instrumento.;

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 02 de junho de 2026.

---

**CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

**OK PROMO LTDA**  
CNPJ nº 48.460.426/0001-54  
ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO  
CPF nº 941.\*\*\*.\*\*\*-72  
Responsável Legal  
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ARTÍSTICOS Nº 148/2026/PMOB**

Termo aditivo de revisão do valor contratual do serviço artístico, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BA** e a empresa **UNHA PINTADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Termo de **ADITIVO** ao contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.905/0001-09, com sede na Praça João Nery de Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **UNHA PINTADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.462.524/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor** ao **Contrato nº 148/2026**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026 e demais peças do processo administrativo respectivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** que o Contrato nº 148/2026 tem por objeto a prestação de serviços artísticos profissionais, consistentes na realização de uma apresentação ao vivo durante o “SÃO PEDRO DE 2026”, evento de relevante valor cultural promovido pelo Município de Oliveira dos Brejinhos – BA;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que as partes acordaram na revisão do valor global do contrato, preservando-se integralmente o objeto e as condições essenciais da apresentação artística;

**CONSIDERANDO** que a revisão ora promovida observa os princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade, interesse público e segurança jurídica;

**RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 148/2026, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar o valor global** do **Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 148/2026**, mantido integralmente o objeto originalmente pactuado, consistente na realização de uma apresentação ao vivo durante o “SÃO PEDRO DE 2026”, nas condições estabelecidas no contrato originário.

Parágrafo único. A revisão de valor ora promovida **não implica supressão ou modificação do objeto artístico contratado**, permanecendo inalteradas a data, o local de realização, a duração mínima da apresentação, as obrigações técnicas e logísticas e demais condições previstas no contrato principal, exceto quanto ao valor global, que passa a vigorar na forma desta cláusula.

Em razão da revisão de valor acordada entre as partes, o **valor global** do Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 148/2026 será atualizado conforme quadro abaixo:

VALOR GLOBAL ATUAL	VALOR GLOBAL ATUALIZADO
R\$ 410.000,00	R\$ 374.000,00

A alteração de valor de que trata esta cláusula decorre de **acordo entre as partes**, com fundamento no **art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e na Cláusula Décima Quinta, **item 15.3**, do contrato originário, não havendo que se falar em alteração unilateral ou em transfiguração do objeto.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo **não altera o prazo de vigência** estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 148/2026, que permanece válido nos termos ali fixados, compreendendo o período necessário à preparação, execução e liquidação dos serviços.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo Aditivo continuará a onerar a dotação orçamentária prevista no contrato originário, ou outra que venha a substituí-la, mantida a seguinte classificação:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2047	3.3.90.39.00	1500

#### CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é fundamentado no **art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, dispositivo que autoriza a alteração dos contratos administrativos mediante consenso entre as partes, bem como com amparo na **Cláusula Décima Quinta, item 15.3**, do Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 148/2026, a qual estabelece que quaisquer modificações contratuais dependerão de prévia formalização por meio de termo aditivo específico, vedada a alteração unilateral do ajuste. A presente

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

alteração decorre de necessidade superveniente devidamente justificada pela Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, da razoabilidade, da supremacia do interesse público, da continuidade administrativa e da segurança jurídica, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não conflitem com o presente instrumento.;

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 02 de junho de 2026.

---

**CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

**UNHA PINTADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**  
CNPJ nº 24.462.524/0001-62  
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ARTÍSTICOS Nº 037/2026/PMOB**

Termo aditivo de revisão do valor contratual do serviço artístico, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BA** e a empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.

Termo de **ADITIVO** ao contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.905/0001-09, com sede na Praça João Nery de Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.996.366/0001-19, com sede em Caruaru – PE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio administrador, Sr. Tony Pereira Cavalcante da Silva, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor** ao **Contrato nº 037/2026PM**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, através da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 e demais peças do Processo Administrativo respectivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** que o Contrato nº 037/2026 tem por objeto a prestação de serviços artísticos profissionais, consistentes na realização de uma apresentação ao vivo durante o “SÃO PEDRO DE 2026”, evento de relevante valor cultural promovido pelo Município de Oliveira dos Brejinhos – BA;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que as partes acordaram na revisão do valor global do contrato, preservando-se integralmente o objeto e as condições essenciais da apresentação artística;

**CONSIDERANDO** que a revisão ora promovida observa os princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade, interesse público e segurança jurídica;

**RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 037/2026, mediante as cláusulas seguintes:

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar o valor global** do **Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 037/2026**, mantido integralmente o objeto originalmente pactuado, consistente na realização de uma apresentação ao vivo durante o “SÃO PEDRO DE 2026”, nas condições estabelecidas no contrato originário.

Parágrafo único. A revisão de valor ora promovida **não implica supressão ou modificação do objeto artístico contratado**, permanecendo inalteradas a data, o local de realização, a duração mínima da apresentação, as obrigações técnicas e logísticas e demais condições previstas no contrato principal, exceto quanto ao valor global, que passa a vigorar na forma desta cláusula.

Em razão da revisão de valor acordada entre as partes, o **valor global** do Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 037/2026 será atualizado conforme quadro abaixo:

VALOR GLOBAL ATUAL	VALOR GLOBAL ATUALIZADO
R\$ 250.000,00	R\$ 220.000,00

A alteração de valor de que trata esta cláusula decorre de **acordo entre as partes**, com fundamento no **art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e na Cláusula Décima Quinta, **item 15.3**, do contrato originário, não havendo que se falar em alteração unilateral ou em transfiguração do objeto.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo **não altera o prazo de vigência** estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 037/2026, que permanece válido nos termos ali fixados, compreendendo o período necessário à preparação, execução e liquidação dos serviços.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo Aditivo continuará a onerar a dotação orçamentária prevista no contrato originário, ou outra que venha a substituí-la, mantida a seguinte classificação:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2047	3.3.90.39.00	1500

#### CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é fundamentado no **art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, dispositivo que autoriza a alteração dos contratos administrativos mediante consenso entre as partes, bem como com amparo na **Cláusula Décima Quinta, item 15.3**, do Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 037/2026, a qual estabelece que quaisquer modificações contratuais dependerão de prévia formalização

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

por meio de termo aditivo específico, vedada a alteração unilateral do ajuste. A presente alteração decorre de necessidade superveniente devidamente justificada pela Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, da razoabilidade, da supremacia do interesse público, da continuidade administrativa e da segurança jurídica, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não conflitem com o presente instrumento.;

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 02 de junho de 2026.

---

**CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

**BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ nº 27.996.366/0001-19  
TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA  
Sócio Administrador  
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2026PM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 111/2024

**CREDENCIAMENTO:** nº 005/2024

**CONTRATANTE:** Município de Oliveira dos Brejinhos, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.905/0001-09.

**CONTRATADO:** AMARAL ALMEIDA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 64.738.187/0001-08

**OBJETO:** Prestação de serviços pelo CONTRATADO, de serviços de caminhão para transportes terrestres de cargas, materiais, equipamentos e demais bens necessários as atividades da Administração Pública Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de maio de 2026.

**VIGÊNCIA:** 22 de maio de 2026 a 22 de maio de 2027.

**CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**  
Prefeito Municipal